



LEI MUNICIPAL Nº 1.197, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ NOVARUSSENSE E INDICA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

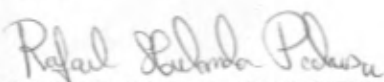
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Novarrussense a **LUCÍDIA HOLANDA LIMA PEDROSA**, nos termos do artigo 180 das disposições transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE.

Art. 2º. O Poder Legislativo, respeitadas as prioridades administrativas e interesse público, deverá adotar providências para a entrega da comenda objeto do artigo anterior no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da promulgação da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 30 de junho de 2020.


RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL